



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 75/2023

Data: 05/06/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 75/2023 que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022”.

Relatório:

Este Projeto busca instituir uma nova forma de premiação do Programa Nota Legal Serafina, através da possibilidade do ganho de prêmios instantâneos com bilhetes de raspadinha.

Segundo exposição de motivos, pretende o Poder Executivo Municipal instituir uma forma de premiação paralela aos dois sorteios anuais, aumentando as possibilidades de ganho e buscando incentivar a adesão de uma parcela ainda maior da comunidade a campanha.

No art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, através do qual o constituinte conferiu aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Tais previsões foram ratificadas nos artigos 8º e 13, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e no art. 10, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa.

Quanto à iniciativa, o Projeto se mostra adequado, à luz do disposto nos artigos 44, e 66, incisos I, XVI e XXVIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, uma vez que deflagrado o processo legislativo pelo Prefeito em matéria afeta à administração, resta preenchido o requisito de validade formal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER

Voto do Revisor: APROVA O PARECER

Ver.ª Selma Fávero Fincatto
Presidente

Ver. Daniel Morandi
Revisor